



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Acrescenta dispositivos na Portaria CNMP-PRESI nº 197, de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a concessão do Auxílio-Transporte no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Portaria CNMP-PRESI nº 154, de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o uso da garagem do edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 12, inc. XIV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta dos Processos Administrativos nº 19.00.5000.0000812/2020-96;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a [Portaria CNMP-PRESI nº 154, de 11 de dezembro de 2015](#), com a [Portaria CNMP-PRESI nº 197, de 8 de julho de 2013](#), a fim de que haja interpretação inequívoca dos direitos e deveres dos servidores, RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o parágrafo 4º ao art. 4º da [Portaria CNMP-PRESI nº 197, de 8 de julho de 2013](#), com a seguinte redação:

“Art. 4º
.....

§ 4º Aos servidores beneficiários do auxílio-transporte fica vedada a utilização da garagem do CNMP.” (NR)

Art. 2º Acrescentar o inciso V ao art. 9º da [Portaria CNMP-PRESI nº 154, de 11 de dezembro de 2015](#), com a seguinte redação:

“Art. 9º.....
.....

V – o uso da garagem por servidores beneficiários de Auxílio-Transporte pago pelo CNMP.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS